

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Dispensa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CNPJ: 13.810.833/0001-60

DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL PORTARIA MUNICIPAL 03/2022

Nome/Empresa: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA PECUÁRIA VELHA - AAPV	CPF/CNPJ: 05.743.330/0001-90	Processo nº DLA 03/2022
Endereço: AÇUDE VILOBALDO ALENCAR		
Data da Publicação: 01/02/2022		Validade: 01/02/2024

DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE RUY BARBOSA – BA**, fundamentada na resolução **CONAMA** nº 237/97, art. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, Resolução **CEPRAM** nº 4.579 de 6 de março de 2018, na Lei Municipal nº 57 de 17 de agosto de 2010 (Política Municipal de Meio Ambiente), em consonância com o **COMADES** – Conselho Municipal de Meio Ambiente, Ecoturismo, e Desenvolvimento Sustentável, e, tendo em vista o que consta no processo de dispensa de licença **10/2019**. **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder **LICENÇA AMBIENTAL DE RENOVAÇÃO – RLO**, válida pelo prazo de (02) dois anos à **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA PECUÁRIA VELHA - AAPV**, inscrita no CNPJ nº **05.743.330/0001-90**, estabelecido no Açude Vilobaldo Alencar, para atividade de Psicultura, em conformidade com a documentação apresentada e as condicionantes a seguir: **I.** O local deverá ser totalmente sinalizado através de placas de sinalização; **II.** Informar a esta Secretaria qualquer tipo de acidente que por ventura venha a ocorrer; **III.** Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) para realização das atividades; **IV.** Qualquer descumprimento dessas condicionantes acarretará na sua suspensão; **IV.** Solicitar Licença Ambiental de Renovação – RLO, (60) sessenta dias antes do seu vencimento.

Ala Sul do Mercado Municipal, nº 09, Núcleo Comercial Waldir Barreto.
Ruy Barbosa - BA.
CEP 46.800-000



Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CNPJ: 13.810.833/0001-60

Art. 2º. Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – **SEAMA**, cabendo ao interessado obter a anuência e/ou, autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º. Estabelecer que esta Licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, seja mantida disponível à fiscalização da **SEAMA**, do **INEMA**, e dos demais órgãos do Sistema Municipal de Meio Ambiente – **SISMUMA** e do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais - **SEARA**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Ruy Barbosa – BA, 01 de Fevereiro de 2022.

Murilo Guedes Dias

Engenheiro Ambiental, Sanitarista e de Seg. do Trabalho
CREA BA 3000047412

Artur Soares Francelino

Secretário de Meio Ambiente

Luiz Claudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Ala Sul do Mercado Municipal, nº 09, Núcleo Comercial Waldir Barreto.
Ruy Barbosa - BA.
CEP 46.800-000

